

PROJETO DE LEI N.º 2150, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

10.01 – SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

08.244.0003.2.751 – Manutenção do PROCAD - SUAS

3.3.90.30.00.00 – 0660 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00 - 0660 - Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizada no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Dezembro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2103/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2150/2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Como de praxe, encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial.

Tendo em vista o recebimento do montante de R\$ 12.000,00 junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, com o fim especial de aplicação junto ao PROCAD SUAS, requeremos tal abertura de Crédito Especial no corrente ano.

O PROCAD-SUAS – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social, é um recurso que veio para atender a demanda dos cadastros unipessoais, fortalecer a gestão do cadúnico atendendo as demanda e as necessidades para o melhor atendimento aos cidadãos beneficiários dos programas sociais advindos do cadastro único. Recurso este que veio em parcela única conforme resolução do MDS/CNAS nº 96/2023.

Certos da criteriosa análise deste Legislativo, apresentamos a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, pois precisamos usar a verba até 31/12/2023, sob pena de devolução do montante.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal